



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**LEI Nº 1270 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA – Altera os valores da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão constantes no Anexo II da Lei Municipal nº645 de 13 de dezembro de 2003, que fixa a remuneração dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR.**

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º** Fica alterado o valor da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão constantes no anexo II da Lei Municipal nº645/2003, passando a vigorar em conformidade com o anexo desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 20 de fevereiro de 2025.



**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**ANEXO II**

**TABELA DE VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
Diretor Geral	CC-1	4.240,15
Assessor Jurídico	CC-2	3.245,23
Diretor de Departamento	CC-3	1.912,37

*Juntos por uma Castelo Branco melhor*